



de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutoramento ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92077272	DANILO MELO DE MORAIS CARVALHO	27.05.2024		60,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00804073 de 21 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74425660	LUCIMERE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Magistério Superior	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	Executivo/Municipal	03.03.1985	31.12.1987

Finalidade:

APOSENTADORIA

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS), no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no EDITAL 05/2023 XIII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA e demais disposições legais aplicáveis, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03 de janeiro de 2024 e retificado no DOE de 28/02/2024, RESO VE:

Port. 336/2024 - Art. 1º - Homologar e tornar público o RESULTADO FINAL da premiação dos selecionados no XIII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA, realizado no dia 29 de maio de 2024, no auditório central da UEFS. **PRÊMIO DE SELEÇÃO** CATEGORIA NACIONAL: Vinicius Bianchini; Jean Panisson; Carlos André Mendes Lima. CATEGORIA INFANTOJUVENIL: Pedro Kauan Gomes de Araújo; José Thiago Lima Silva. CATEGORIA REGIONAL NORDESTINA COM SANFONAS ATÉ 08 BAIXOS: Luiz Gonçalves de Andrade; Ivson Santos Silva. CATEGORIA REGIONAL NORDESTINA COM SANFONAS ACIMA DE 08 BAIXOS: Antônio Carlos da Silva e Souza; Weslewilton Rodrigues de Abreu. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de junho de 2024.**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, cumulado com art. 202, Resolução CONSEPE 148/2013 e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI de Nº 071.3061.2023.0021138-22, **RESOLVE**:

Port. 339/2024 - Art. 1º - Designar os servidores TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 71280437 ; JOSE PEREIRA FILHO, matrícula nº 714708324 e NIVIA MOREIRA TELES , matrícula nº 71569037, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Inquérito Disciplinar destinada a apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3061.2023.0021138-22, denúncias recíprocas, sobretudo os relacionados a conduta do estudante de matrícula de nº 17121290, o qual relata ter sido vítima de injúria racial, conforme denúncia formalizada por e-mail, ao tempo que é também a este imputado ser autor de acusações supostamente falsas a discentes e docentes, de maneira reiterada, as quais, se configuradas, revelam-se incompatíveis com a dignidade escolar, a teor do que dispõe o art. 199, inciso IV, alíneas "a" e "b" do Regimento Geral da Universidade Estadual de Feira de Santana (Resolução CONSEPE nº 148/2013). **Art.2º** - A comissão de Inquérito Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogada por até igual período, a contar da data da sua instalação. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de junho de 2024.**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 337/2024 - Art.1º - Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2024, o prazo para a posse do Sr. RAPHAEL SILVA SANTOS, nomeado para Cargo de Professor Auxiliar - Área Medicina/Psiquiatria, do Concurso Público Edital nº 01/2023, através da Portaria nº 00789415/2024, publicada no DOE edição de 23 de maio de 2024. **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 338/2024 - Art. 1º** - INSTAURAR Investigação Preliminar, designando o servidor RODOLFO ALVES DE

CARVALHO NETO, matrícula nº 71614998, para, no prazo de 30 dias úteis, apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3342.2024.0007284-14, sobre condutas irregulares, no exercício da atividade docente, supostamente praticadas pelo servidor de matrícula nº 710010517, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei 12.209/2011, observando-se as cautelas necessárias para evitar injusta ofensa à honra do(a) denunciado(a). **Art. 2º** - O servidor designado terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data da sua instalação. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 340/2024 - Art.1º** - Designar, a partir do dia 12 de junho de 2024, a professora ANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 74.003299, para o cargo de provimento temporário COORDENADOR DE COLEGIADO, "pro tempore", símbolo DAS-3, do Colegiado do Curso de História, desta Universidade, por mais 60 (sessenta) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 341/2024 - Art. 1º** - Designar, a contar do dia 03 de julho de 2024, a professora VERA APARECIDA FERNANDES MARTIN, matrícula nº 71.300579-9, para responder sem ônus, pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia - Mestrado Profissional**, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 342/2024 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário do servidor CLÁUDIO SÉRGIO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 71.301.433-2, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1. 30/03/1998 a 29/03/2003; 2. 30/03/2003 a 29/03/2008; 3. 30/03/2008 a 29/03/2013; 4. 30/03/2013 a 29/03/2018; 5. 30/03/2018 a 29/03/2023. **Art. 2º** - Modificar os períodos referentes aos afastamentos em gozo de licença prêmio, que passam a ser os seguintes:

PERÍODO	AFASTAMENTO
De 30/03/1998 a 29/03/2003	03 MESES
De 30/03/2003 a 29/03/2008	03 MESES
De 30/03/2008 a 29/03/2013	01 mês e 24 dias;
De 30/03/2013 a 29/03/2018	03 MESES
De 30/03/2018 a 29/03/2023	NADA CONSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de junho de 2024.**Amali de Angelis Mussi - Reitora****AVISO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL INTERNO Nº 002/2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO LIDERADOS POR MULHERES**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, com base na Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 042/2021, e Instrução Normativa Reitoria nº 005/2019, que orienta a execução de Convênio por Termo de Outorga com o objetivo de estimular o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica, tecnológica e inovação pela Universidade Estadual de Feira de Santana, torna público e convoca as interessadas a se inscreverem no presente Edital de Auxílio Financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. **As inscrições ocorrerão de 08 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024.**

Feira de Santana, 21 de junho de 2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI**Reitora****3º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do **Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", Edital nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE na edição de 02 de novembro de 2023, erratas publicadas no DOE de 04/11/2023, 10/11/2023, 11/11/2023, 14/11/2023, 21/11/2023, 28/11/2023, 14/12/2023, 22/12/2023 e 16/02/2024, homologado pela Portaria nº 097/2024, publicada no DOE de 02 de março de 2024, convoca o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) abaixo relacionado(s)/a(s) para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à admissão, **no período de 27 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, **no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).**

Feira de Santana, 21 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora**TABELA 01 - CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

QTD	DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGAS	CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
01	DTEC	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ASSISTENTE	40	1	SILAS DE ANDRADE PINTO1	1º

1Nota: Candidato(a) convocado(a) em ampla concorrência, em virtude do esgotamento da lista de candidatos(as) classificados(as) como negros(as) aprovados(as) para a Área de estudo/Componente curricular Materiais de Construção. Vaga decorrente da desistência do(a) candidato(a) convocado(a) no 2º Aviso de Convocação, conforme Aviso publicado no DOE de 21/06/2024.

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA NOMEAÇÃO: **a)** 01 foto 3x4; **b)** original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); **c)** original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); **d)** original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); **e)** original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); **f)** original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); **g)** original e cópia do CPF; **h)** original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; **i)** original e cópia do Título de Eleitor; **j)** certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; **k)** original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; **l)** original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; **m)** original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; **n)** original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; **o)** original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; **p)** original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); **q)** declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos). **r)** 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); **s)** original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); **t)** original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); **u)** número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. **v)** certidões negativas de antecedentes criminais: • Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> • Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ • Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa • Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais • Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php • Polícia Federal: <http://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> • Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a residir ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. **w)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia (perícia a ser agendada pelo/a candidato/a convocado/a após a entrega da documentação na Gerência de Recursos Humanos); **x)** original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: • Hemograma; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as com idade igual ou superior a 40 anos); • PSA de próstata (apenas para homens com idade igual ou superior a 40 anos); • Mamografia (apenas para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos); • Videolaringoscopia (apenas para admissão de professores); • Audiometria (apenas para admissão de professores). **y)** Comprovante de Vacinação da COVID 19. **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados. 2. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/a/médico/a responsável, e impressos em papel timbrado da instituição onde realizou o exame. 3. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. 4. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 5. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo/a médico/a perito da **Junta Médica Oficial do Estado da Bahia** quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. 6. Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Exame Pré-Admissional não será realizado. 7. O/A candidato/a deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na **Junta Médica Oficial do Estado da Bahia**. Para a realização do referido Exame, o/a candidato/a deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** • Ficha Cadastral para Admissão; • Declaração de Bens; • Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho; • Declaração de crimes e penalidades; • Declaração de Relação de Parentesco; • Termo de Compromisso. **O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 028/2024 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Extensão, na reunião realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2024,

RESOLVE: Art. 1º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital Nº 033/2024 - Financiamento de Ações Extensionistas Contínuas (Programas e Projetos), originadas dos seguintes Departamentos: DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - DELL Clube Leitores Anônimos; Communication Café; Laboratório de Garimpo Textual e(m) Trabalho do professor de línguas - LaGaTT. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - DCSA Núcleo de Defesa da Criança e do adolescente - NDCA; Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal de Vitória da Conquista (NAF-Vitória da Conquista); Bazarção: a prática da moda sustentável sob a ótica da economia circular e da educação animalista; DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - DCET Prociema - Programa de Ensino de Ciências e Matemática; Programa de Educação Matemática de Jovens e Adultos (PEMJA) ; Laboratório de Ensino de Matemática - Labomat; Feira Agroecológica da Uesb; Atividades Colaborativas e Cooperativas na Educação e Interfaces com a Saúde. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH Museu Pedagógico: a Educação e as Ciências no Centro-Sul da Bahia; Seminários do Lhist; Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino de História - LAPEH; História, Memória, Patrimônio e Identidades Locais em fontes documentais. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX Programa Uesb em Movimento: Atividade Física na promoção da saúde; Janela Indiscreta Cinema e Audiovisual; Trilhas do Conhecimento. DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ Difusão da Tecnologia do Alho semente livre de vírus; Cultivo de Hortaliças: difusão de tecnologias e valor nutracêutico; Café: do Grão à Exportação; Projeto Educando com Abelha Sem Ferrão. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH Orientação Psicológica a Demandas Escolares; Programa de Práticas Psicológicas - PROPPSI; Saúde mental, Violência e Direitos Humanos; Jornalismo como Forma de Transformação Social; Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI; Currículo e formação docente para a educação básica; Centro de Documentação Albertina Vasconcelos (CEDOC - Museu Pedagógico). DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN Evolução Para Todos; Implantação de Políticas Públicas de Bem-Estar Animal e Educação Animalista no Centro-Sul Baiano; Café com Ciência; Popularizando a Ciência. Botânica em dia; Diagnóstico da zoonose esporotricose no Município de Vitória da Conquista: contribuindo com a transformação social. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DCS Parasitoses, a solução está na palma da mão - estratégias de educação em saúde; Educação em Métodos Contraceptivos: o saber do prevenir; Alemdador - Projeto de suporte emocional ao luto perinatal; Primeiros socorros nas escolas: Ensinar para Salvar; Acolhimento com classificação de risco como dispositivo de humanização na saúde; Saúde do Homem em Foco; PositivAMENTE: Espaço de Cuidado em saúde mental para mulheres e trabalhadoras das unidades na Atenção Primária em Saúde. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD Estímulo ao Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Familiares através do Cultivo do Umbu Gigante no Território Sudoeste Baiano. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB Botânica em foco: uso de recursos didáticos e divulgação científica na aproximação da sociedade com a Ciência; Microbiologia e Parasitologia : Os Microrganismos Invisíveis e Suas Relações com o Cotidiano; Cooperação e Processos de Tomada de Consciência na Formação do Estudante Crítico, Reflexivo e Autônomo na Educação Ambiental. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL O Que Pode a Pedagogia Fora da Escola? Extensionismo que (In)Forma sobre a Atuação dos Pedagogos em Classes Hospitalares; Oficina de Vogue - Jeito Brasileiro; Teatro do Oprimido em Ação; Feira Agroecológica do Campo ao Campus: Por um consumo político, sustentável e saudável; Projeto Papo Lírico 2024. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - DCT Quiz na Uesb: Um Recurso Didático no Processo de Ensino e Aprendizagem em Química; Seguimento Farmacoterapêutico e Reconciliação Medicamentosas em Pacientes Internados no Hospital Geral Prado Valadares; Implementação de Intervenções Educacionais para o Uso Racional de Medicamentos; Serviço de Informações Sobre Medicamentos e Farmacovigilância no Hospital Geral Prado Valadares - SIM/HGPV; Laboratório de Divulgação Química do Sudoeste da Bahia - LADIQ. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DS I Projeto Bola Ao Alto; Escola de Futebol Academia da Bola - EFAB; Violência Contra Crianças e Adolescentes no Município de Jequié: Assistência à Saúde na Identificação e Enfrentamento; Capoeira, Educação e Inclusão; I curso de formação em gestão esportiva; Prática de atividade física/esportivas para pessoas com deficiência; Projeto Sorrir: Promoção de saúde bucal por ciclos de vida e grupos vulneráveis; Treinamento Sensório Motor em Idosas Participantes de Grupos de Convivência; PICS/ESPIA - UESB - Programa de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: Acolhimento e Processo Terapêutico; Núcleo Odontológico Álvaro Marques - Anomalias Craniofaciais. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DS II Grupo de ajuda mútua integrando cuidadoras(es) de pessoas com doença de Alzheimer (GAM); Grupo de Ajuda Mútua e intersubjetividade do cuidar em Centros de Atenção Psicossocial; Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Aleitamento Materno; Programa Educativo: Saúde do Coto Umbilical. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN Ciência na Escola: ações de Alfabetização Científica na Educação Básica; Conectando Ciências: O Instagram como recurso didático na abordagem de conteúdos no ensino médio; Alimentando a Rede; Zoologia Itinerante: Status da coleção didática zoológica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus Itapetinga e seu potencial em ensino-pesquisa-extensão. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL - DTRA Capoeira: Arte, Cultura, Educação e Saúde; Enxamear no Quilombo - Manejo e Produção de Própolis como Estratégia de Desenvolvimento Sustentável. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS - DCHL Contando Africanidades: Valorizando as Matrizes Culturais e Étnicas Brasileiras por Meio da Contação de Histórias; Programa Formação Continuada de educadores do Campo - Formacampo; Brincando de Coisa Séria: Jogos, Brinquedos e Brincadeiras na Formação da Consciência Ambiental de Crianças e Jovens; Trilhando os conhecimentos na UESB: trilhas Educativas e Ecológicas no Médio Sudoeste da Bahia; Programa Ludoteca - um espaço de práticas interdisciplinares em educação; Conexão Quilombos: Memória, Identidade, Cultura e Geração de Renda. Art. 2º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital Nº 034/2024 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas Sem Ônus - Ações Contínuas e Esporádicas, originadas dos seguintes Departamentos: DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - DELL Libras e Saúde: promovendo respeito e comunicação acessível. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS- DFCH Programa de Investigação e Intervenção em Psicanálise na Universidade - PIIPU. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - DCET Agricultura Orgânica - Teoria e Prática; Formação de Preços na Indústria, Comércio e Agricultura. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN Promovendo o Conhecimento e o Uso Sustentável das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) na Comunidade: Uma Abordagem Interdisciplinar; A UESB vai à escola: Falando sobre saúde e o corpo humano. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS - DCHL Programa de Mentoria - Construir Docência (CONSTRUDOC). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 20 de junho de 2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE